

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.143, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Dispõe sobre obras de arte nas rodovias municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

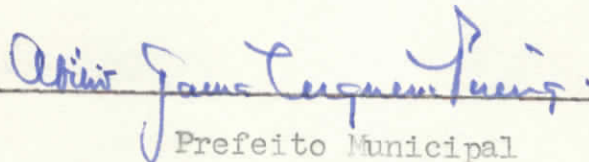
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As rodovias municipais somente admitirão mata-burros e porteiras nas divisas entre propriedades rurais.

Parágrafo único - As porteiras existentes fora das condições deste artigo poderão permanecer enquanto os respectivos mata-burros se conservarem íntegros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário "ad hoc"